



## **TERMO ADITIVO Nº 031/2021**

**CONVÊNIO Nº 063/2017 (SEI 19.16.2256.0000247/2019-34)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDAS MIRINS Nº 063/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALINAS, E O MUNICÍPIO DE SALINAS/MG.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas**, neste ato representada por sua titular, **Promotor de Justiça Caio César Espírito Santo do Nascimento**, doravante denominada **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**;

**MUNICÍPIO DE SALINAS/MG**, com sede na Praça Procópio Cardoso, nº 07, Centro, em Salinas/MG, CEP 39.560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.359.333/0001-70, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Joaquim Neres Xavier Dias**, portador da Carteira de Identidade nº M-2.558.981 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 579.132.346-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

Os convenientes acima qualificados resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2.385/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.455/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2017, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua para disponibilização de guardas mirins municipais, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça de Salinas, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a prorrogação do prazo de vigência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Convênio inicial a partir de **01/01/2022 até 31/12/2022**, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL**

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária municipal nº 02.07.01.08.244.0801.2261.3.1.90.11.11 - Ficha 376 - Fonte 1.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este termo será publicado pela Procuradoria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO CONVÊNIO**

Ficam inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, os convenientes assinam eletronicamente o presente instrumento, com as testemunhas que também o subscrevem.

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**PROCURADORIA**

**Caio César Espírito Santo do Nascimento**  
**Promotor de Justiça**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALINAS**

**Joaquim Neres Xavier Dias**  
**Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO**

#### **Testemunhas:**

- 1)
- 2)

---

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neres Xavier Dias, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 10:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 29/09/2021, às 14:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 30/09/2021, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/10/2021, às 10:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/10/2021, às 10:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1795162** e o código CRC **82D11170**.